

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA GESTÃO 2017-2020

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 156/2017

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de prestação de serviços nº 156/2017, de 20 de abril de 2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA e a Empresa WEUBER MARQUES DOS SANTOS ME (CNPJ Nº 17.024.030/0001-30), por mais 12 (doze) meses, que tem por objetivo a prestação de serviços de transporte escolar municipal, o que fazem nos termos e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eoly Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/ GO, neste ato representado por seu Prefeito, SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade sob o nº 548.244 – 2ª Via DGPC/GO e incrito no CPF sob o nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: Empresa WEUBER MARQUES DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.024.030/0001-30, com sede na Rua Tonico Mundim, s/n, Quadra 14, Lote 05-A – Piracanjuba/ GO, neste ao representada pelo seu procurador SR. WEUBER MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, portador da C. I. nº 3.556.385 – DGPC/ GO, inscrito no CPF nº 791.272.231-91, residente e domiciliado nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

Este contrato aditado, tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar municipal de acordo com as especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviço nº 156/2017, Cláusula Segunda, Item 2.1.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo é firmado com suporte nos artigos 57, incisos II, §§ 2° , 3° e 4° da Lei Federal n° 8.666, 21.06.1993 e Claúsula Quinta, Item 5.1.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

njuba/GO



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA GESTÃO 2017-2020

Por força deste Termo, fica aditado pela 1ª (primeira) vez o prazo de vigência do contrato, passando o termo final de **31 de dezembro de 2017 para 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA QUINTA- FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal.

As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

22.06.12.361.1207.2014 3.3.90.36 f. 0199 – Secretaria Municipal de Educação 22.06.12.361.1207.2014 3.3.90.39 f. 0200 – Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES GERAIS

O preço dos serviços contratados é de R\$ 02,43 (dois reais e quarenta e três centavos) por quilômetro percorrido, ficando mantidas inalteradas as demais condições previstas no contrato aditado.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba, 22 de dezembro de 2017

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Contratante WEUBER MARQUES DOS SANTOS ME

CNPJ nº 17.024.030/0001-30

Contratada

Testemunhas:

Mulhy his Mous

(CPF: <u>057776211</u>81

(CPF: 053.204.811-36)